

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.250, DE 2000

Dispõe sobre a jornada de trabalho do Odontólogo (Cirurgião Dentista) da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 3º do projeto

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **Ricardo Ferraço**
Relator